



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 – 64255-000

CNPJ.: 06.553.929/0001-24

Fone: (86)3271.1402 – 3271.1403

Pedro II - Piauí

LEI N.º 955/2006,

DE 10 DE MARÇO DE 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROC. Nº 9.841/11 FLS. 88
[Assinatura]
II CÂMARA - FUNCIONÁRIO

“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS, NA LEI Nº 759 DE 30/06/1997, QUE CRIA NOVOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas os quantitativos dos Cargos constantes nos Anexos I e II da Lei Nº 759 de 30 de Junho de 1997.

Art. 2º – Ficam criados os Cargos acrescidos nos Anexos desta Lei, com vencimentos de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 3º - Os Cargos Efetivos, serão preenchidos de acordo com o inciso II do Art. 37, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a definir através de Decreto Municipal, as atribuições dos Cargos criados, pela presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - As despesas ocasionadas pela presente lei, serão cobertas por dotações orçamentárias dos órgãos da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 10 (DEZ), DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

[Assinatura]
Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

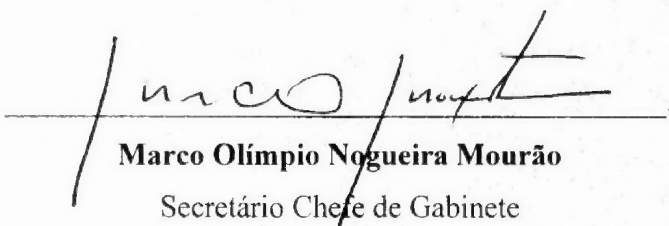
Praça Domingos Mourão Filho, 345 – 64255-000

CNPJ.: 06.553.929/0001-24

Fone: (86)3271.1402 – 3271.1403

Pedro II - Piauí

Esta Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 10(dez) dias do mês de março do ano de Dois Mil e Seis (2006), e registrada em livro próprio.




Marco Olímpio Nogueira Mourão

Secretário Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 9.847/11 FLS. 89


II CÂMARA - FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 CNPJ: 06.553.929/0001-24
 Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro.
 Cep: 64.255-000 - Pedro II - Piauí

Lei nº 1.130/2012

Pedro II(PI), 12 de abril de 2012.

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II (PI), o Senhor **Abimar Oliveira de Andrade**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, com os respectivos salários, carga horária, requisitos necessários e lotação.

Art. 2º- O provimento das vagas constantes no Anexo I será realizado por meio da realização do concurso público, nos termos do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º- A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no Art. 18º seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente à época das contratações.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 12(doze) dias do mês de abril (04) do ano de 2012 (dois mil e doze).

Abimar Oliveira de Andrade
Abimar Oliveira de Andrade
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi enumerada, sancionada e promulgada, aos 12(dozes) dias do mês de abril (04) do ano de 2012 (dois mil e doze).

Marco Olimpio Nogueira Mourão
Marco Olimpio Nogueira Mourão
 Secretário-Chefe do Gabinete

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS NECESSÁRIOS, POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE

Cargo	Vagas	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Salário Base	Carga Horária Semanal
Médico Generalista	04	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.050,00 + vantagens	40h
Médico Ginecologista	01	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.050,00 + vantagens	40h
Médico Psiquiatra	01	Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.050,00 + vantagens	40h
Enfermeiro	06	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.420,00	40h
Odontólogo	05	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.350,00	40h
Fisioterapeuta	02	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Assistente Social	02	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Psicólogo	02	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Terapeuta Ocupacional	01	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Educador Físico	02	Graduação em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.000,00	40h
Fonoaudióloga	01	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Farmacêutico	01	Graduação em Farmácia/Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Veterinário	01	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Técnico de Enfermagem - Zona Urbana	04	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	40h
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	07	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	40h

Motorista Categoria D	02	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R\$ 622,00	40h
Técnico em Saúde Bucal	05	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	40h
Agente Administrativo	06	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00	40h
Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h
Vigia	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GENTIRANA NETA

Cargo	Vagas	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Salário Base	Carga Horária Semanal
Médico Plantonista	05	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.600,00	24h
Médico Cirurgião Geral	01	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.000,00	20h
Médico Anestesiologista	01	Graduação em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.000,00	20h
Enfermeiro Plantonista	07	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.900,00	24h
Técnico de Enfermagem	07	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	24h
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Farmacêutico-Bioquímico	01	Graduação em Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	40h
Auxiliar Administrativo	05	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00	40h
Técnico em Laboratório	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório	R\$ 622,00	40h
Porteiro	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 622,00	24h
Cozinheira	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	24h
Auxiliar de Serviços Gerais	07	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	24h
Motorista Categoria D	01	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R\$ 622,00	24h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU

Cargo	Vagas	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Salário Base	Carga Horária Semanal
Técnico de Enfermagem	06	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	30h
Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h
Motorista Categoria D	01	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R\$ 622,00	24h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Vagas	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Salário Base	Carga Horária Semanal
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00	40h
Digitador	01	Ensino Médio Completo e Curso Básico em Informática	R\$ 622,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h
Vigia	03	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE

Cargo	Vagas	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Salário Base	Carga Horária Semanal
Assistente Social - Zona Urbana	04	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Assistente Social - Zona Rural	02	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Psicólogo - Zona Urbana	04	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Psicólogo - Zona Rural	02	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	30h
Educador Físico	01	Graduação em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 622,00	40h
Orientador Lúdico	02	Ensino Médio Completo e Experiência comprovada de 01 ano em programas sociais	R\$ 622,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	06	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h
Vigia	06	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 622,00	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro.

Cep: 64.255-000 – Pedro II – Piauí

Lei nº L.137/2012

Pedro II(PI), 12 de abril de 2012.

“Dispõe sobre alteração do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Pedro II- PI e dá outras providencias..”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II (PI), o Senhor **Alvimar Oliveira de Andrade**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do magistério Público Municipal de Pedro II-PI, para o valor de R\$ 1.451,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), tendo como referencia o Professor Classe “A” Nível “I”.

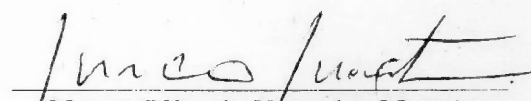
Art. 2º- O vencimento das demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Educação Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativos ao vencimento dos Profissionais do Magistério retroativo à 1º de janeiro de 2012, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 12(doze) dias do mês de abril (04) do ano de 2012 (dois mil e doze).


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

Esta Lei foi enumerada, sancionada e promulgada, aos 12(doze) dias do mês de abril (04) do ano de 2012 (dois mil e doze).


Marco Olímpio Nogueira Mourão
Secretário Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 9.841/11 FLS. 95


II CÂMARA - FUNCIONÁRIO

Professor 20 horas

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração	Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	2º Turno	Remuneração
A	I	R\$ 725,50	R\$ 725,50	R\$ 725,50	A	I	R\$ 725,50		R\$ 725,50	R\$ 1.451,00
A	II	R\$ 725,50	R\$ 36,28	R\$ 761,78	A	II	R\$ 725,50	R\$ 72,55	R\$ 725,50	R\$ 1.523,55
A	III	R\$ 725,50	R\$ 74,36	R\$ 799,86	A	III	R\$ 725,50	R\$ 148,73	R\$ 725,50	R\$ 1.599,73
A	IV	R\$ 725,50	R\$ 114,36	R\$ 839,86	A	IV	R\$ 725,50	R\$ 228,71	R\$ 725,50	R\$ 1.679,71
A	V	R\$ 725,50	R\$ 156,35	R\$ 881,85	A	V	R\$ 725,50	R\$ 312,70	R\$ 725,50	R\$ 1.763,70
A	VI	R\$ 725,50	R\$ 200,44	R\$ 925,94	A	VI	R\$ 725,50	R\$ 400,88	R\$ 725,50	R\$ 1.851,88
A	VII	R\$ 725,50	R\$ 246,74	R\$ 972,24	A	VII	R\$ 725,50	R\$ 493,48	R\$ 725,50	R\$ 1.944,48
B	I	R\$ 943,15		R\$ 943,15	B	I	R\$ 943,15		R\$ 943,15	R\$ 1.886,30
B	II	R\$ 943,15	R\$ 47,16	R\$ 990,31	B	II	R\$ 943,15	R\$ 94,32	R\$ 943,15	R\$ 1.980,62
B	III	R\$ 943,15	R\$ 96,67	R\$ 1.039,82	B	III	R\$ 943,15	R\$ 193,35	R\$ 943,15	R\$ 2.079,65
B	IV	R\$ 943,15	R\$ 148,66	R\$ 1.091,81	B	IV	R\$ 943,15	R\$ 297,33	R\$ 943,15	R\$ 2.183,63
B	V	R\$ 943,15	R\$ 203,25	R\$ 1.146,40	B	V	R\$ 943,15	R\$ 406,51	R\$ 943,15	R\$ 2.292,81
B	VI	R\$ 943,15	R\$ 260,57	R\$ 1.203,72	B	VI	R\$ 943,15	R\$ 521,15	R\$ 943,15	R\$ 2.407,45
B	VII	R\$ 943,15	R\$ 320,76	R\$ 1.263,91	B	VII	R\$ 943,15	R\$ 641,52	R\$ 943,15	R\$ 2.527,82
C	I	R\$ 1.018,60		R\$ 1.018,60	C	I	R\$ 1.018,60		R\$ 1.018,60	R\$ 2.037,20
C	II	R\$ 1.018,60	R\$ 50,93	R\$ 1.069,53	C	II	R\$ 1.018,60	R\$ 101,86	R\$ 1.018,60	R\$ 2.139,06
C	III	R\$ 1.018,60	R\$ 104,41	R\$ 1.123,01	C	III	R\$ 1.018,60	R\$ 203,81	R\$ 1.018,60	R\$ 2.246,02
C	IV	R\$ 1.018,60	R\$ 160,56	R\$ 1.179,16	C	IV	R\$ 1.018,60	R\$ 321,11	R\$ 1.018,60	R\$ 2.358,32
C	V	R\$ 1.018,60	R\$ 219,52	R\$ 1.238,12	C	V	R\$ 1.018,60	R\$ 439,03	R\$ 1.018,60	R\$ 2.476,23
C	VI	R\$ 1.018,60	R\$ 281,42	R\$ 1.300,02	C	VI	R\$ 1.018,60	R\$ 562,84	R\$ 1.018,60	R\$ 2.600,05
C	VII	R\$ 1.018,60	R\$ 346,42	R\$ 1.365,02	C	VII	R\$ 1.018,60	R\$ 692,84	R\$ 1.018,60	R\$ 2.730,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 9-847/11 FLS. 96

II CÂMARA - FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 012 , DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital nº 001, de 22 de Março de 2006 e,

Considerando que a Prefeitura de Pedro II fez realizar, em data de 07 e 21 de Maio de 2006, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público do Município;

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal do selecionados;

Considerando, mais, que os selecionados apresentaram, em tempo hábil, os seus títulos em seqüência curricular, os quais tiveram seus resultados divulgados;

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação da análise e avaliação dos títulos, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

64.255-000 - Pedro II - Piauí

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 9-841 FL. 98

II CÂMARA - FUNCIONÁRIO

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de provas e Títulos, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, nos seguintes termos:

I - Classificados;

II - Classificáveis.

Art. 2º - Os candidatos classificados são os constantes nas relações publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Pedro II

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE



Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2009 , DE 10 DE JANEIRO DE 2009.

Ementa: Prorroga Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital nº 001, de 22 de Março de 2006,

Considerando homologação do concurso público de provas e títulos, acontecido em 16 de janeiro de 2007;

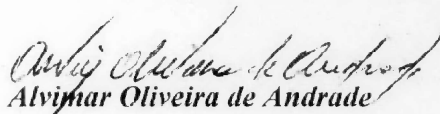
Considerando a possibilidade de prorrogação do mesmo, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público de provas e Títulos, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI, edital 001/06, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE


Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal

RECEBIDO
10.01.09
Diário do Município
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
CNPJ 05 927 557 0001-96